

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE

L E I Nº 202

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO /
MONTANTE DE R\$ 16.172,00 E A/
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS DE R\$ 3.400,00.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º, inciso,
2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir créditos/
suplementares no montante de R\$ 16.172,00 (dezesseis mil cento e seten-
ta e dois cruzeiros novos), destinados as seguintes dotações orçamentá-
rias.

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - Ajuda de Custo e Diárias.....R\$ 400,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.7-0.2 - Gás e Energia Elétrica.....R\$ 500,00

3/3.1.3.17-0.2- Serviço de Divulgação.....R\$ 300,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.2-1.9 - Auxílio para Diferença de Caixa R\$ 100,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - Salário de Pessoal de Obras.R\$ 2.000,00

5.4/3.1.2.3-4.2 - Combustíveis e lubrificantes.....R\$ 5.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.3.15-6.1 - Serviço de Conservação de Bens Mó-
veis e Imóveis.....R\$ 700,00

6.1/3.1.1.1.1.3-8.9 - Funções Gratificadas.....R\$ 72,00

6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Funerais a Indigentes.....R\$ 200,00

6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Assistência a Maternidade e In-
fância Indigente.....R\$ 900,00

6.1/3.1.4.11 - 8.9 - Bolsas de Estudos para Estudan-
tes Pobres.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 16.172,00

Artigo 2º - Servirão de recursos, para a cobertura dos Crédi-
tos suplementares autorizados no artigo anterior, as reduções de dotaço-
es orçamentárias a seguir autorizadas.

NO GABINETE DO PREFEITO
2.0/3.1.1.1.1.9-0.2 - Vencimentos.....R\$ 744,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL
3/4.1.4.5 - 0:2 - Máquinas de Escritório, Móveis e
Utensílios.....R\$ 361,00

Aprovado em 10/12/69
Promulgado em 11/12/69

Comissão de
Fiscalização
do Poder Executivo
do Município de Rio de Janeiro
Preliminar
Projeto de Lei

Lei de
Serviços
Públicas

Lei de
Serviços
Públicas

Comissão de
Finanças Arca-
mento e Taxação de Contas
Lemos favoráveis ao atual
projeto de lei

I Relator
F. R.

Ayrtun José Barros
Relator
Desistente
F. R. Florêncio
II Relator

Comissão de Educação e
Bem-Estar Social
Lemos favoráveis ao referido
projeto de lei
F. R. Florêncio
I Relator
F. R. Florêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE
LEI Nº 202

Fls. "2"

NO SERVIÇO D. F. Z. N. D. A.

4/4.1.4.5-1.9 - Máquinas do Escritório Móveis e
Utensílios.....NCr\$ 377,00
4.0/3.1.4.11-1.1.- Despesas do Cadastroamento do
I.B.R.A.....NCr\$ 362,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

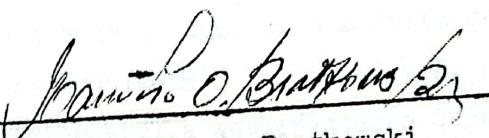
5.0/3.1.2.7 - 915 - Ferramentas e outros materiais. NCr\$ 200,00
5.1/3.1.1.1.2.11-9.2 - Salários do Pessoal de Obras NCr\$ 744,00
5.4/3.1.1.1.1.9-4.2 - Vencimentos.....NCr\$ 612,00
Total.....NCr\$ 3.400,00

(três mil e quatrocentos cruzeiros novos), mais NCr\$ 12.772,00 (doze mil e setecentos e setenta e dois cruzeiros novos) que correrão à conta do excesso de Arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

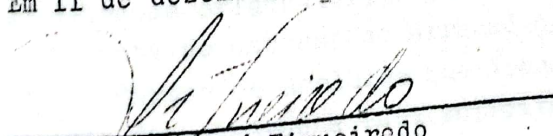
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de dezembro de 1969



Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se
Em 11 de dezembro de 1969


Ciro José Figueiredo
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-

Aprovado em 10/12/69
Promulgado em 11/12/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 202

Senhor Presidente:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei, pelo qual solicitamos autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para reforçar as dotações orçamentárias especificadas naquele projeto.

Trata-se da última operação de suplementação que pretendemos, neste ano.

Pelos títulos das dotações orçamentárias constantes do projeto de lei em referência poderão os senhores Vereadores verificar que se tratam de despesas indispensáveis, ao atendimento dos compromissos desta Prefeitura.

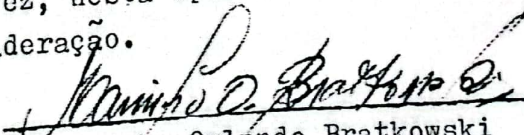
Cumpre-nos no entanto, ressaltar, a insuficiência da dotação/destinada ao pagamento de bolsas de estudos, para estudantes pobres, especialmente relacionados com o pagamento de passagens de estudantes desta cidade, cursando em outras cidades, que, no corrente ano já foi gastada a expressiva quantia de NCr\$ 31.489,62 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), havendo, agora, necessidade de mais NCr\$ 6.000,00, elevando dêste modo, êste compromisso para NCr\$ 37.000,00.

Com o aumento da frota de veículos empregados nos serviços de conservação de estradas e ruas, fez necessário, também, o reforço de mais NCr\$ 5.000,00, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, além da nos mesmos serviços, mostra-se indispensável a suplementação de mais NCr\$ 2.000,00, para o atendimento de salários de pessoal de obras. As demais rubricas, tôdas também importantes, no custeio de serviços e obras municipais, pelas suas denominações, justificam plenamente.

Quanto aos recursos usados, em parte se relacionam com redução de dotações orçamentárias num montante de NCr\$ 3.400,00 e o, restante, por conta do excesso de arrecadação previsto para êste ano.

Certos da acolhida que Vossa Excelência e os demais ilustres/Vereadores dispensarão a esta solicitação, antecipamos os nossos agradecimentos.

Reafirmamos, mais uma vez, nesta oportunidade, os nossos elevados protestos de estima e consideração.


Marinho Orlando Bratkowski
Prefeito Municipal.-